Prefeitura de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 –
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1758/2014
De 04 de abril de 2014

"Dispõe sobre revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do município conforme trata a lei municipal nº 1.685/2012 de 02/10/2012 e resolução nº 02/2012 de 02/10/2012."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios de que trata a Lei Municipal nº 1.685/2012 e a Resolução nº 02/2012, ficam majorados em 5,91% (cinco e noventa e hum por cento), nos termos de autorização dada pela referida Lei Municipal, Resolução e na forma do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Paragrafo Único – Nos termos deste artigo os subsídio mensais dos agentes políticos de Sales Oliveira, ficam fixados conforme os seguinte valores:

I-Subsídios dos Senhores Vereadores.....R$ 3.463,25
II-Subsídio do Presidente da Câmara.....R$ 3.992,80
III-Subsídio do Prefeito Municipal.....R$ 13.316,06
IV- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....R$ 3.463,25

Art. 2º - Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal vigente.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta

de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2.014.

Sales Oliveira, SP, de 04 de ábril de 2014

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração